



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



## LEI Nº 652/95, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.995

(Da nova redação ao artigo 1º da Lei nº 629, de 22 de setembro de 1.994, que dispõe sobre doação de terreno para a EMÁVEL - COMÉRCIO DE GRÃOS AGUA VERMELHA LTDA e das outras providências).

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 629, de 22 de setembro de 1.994 passa a ter a seguinte redação: "Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a EMÁVEL - COMÉRCIO DE GRÃOS AGUA VERMELHA LTDA, um terreno com seguintes limites e confrontações, a saber: Inicia-se o roteiro no marco E-1, cravado no alinhamento da faixa que delimita Rodovia Indiaporã-Ouroeste com a Av. Projetada 1, e segue com o rumo de 81 00' 46'' NE e uma distância de 164,65 metros até o marco E-2A, cravado também na lateral da citada rodovia, confrontando com a mesma. Daí deflete à direita e segue com o rumo de 07 09' 04'' SE e uma distância de 213,09 metros até o marco E-3A, confrontando nesse trecho com a área de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ. Daí deflete à direita e segue com o rumo de 70 47' 09'' SW e uma distância de 47 metros até o marco E-4, confrontando com área de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ e com a Rua 3. Daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 17 54' 09'' NW e uma distância de 106 metros até o marco E-5 confrontando com área de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ. Daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 78 33' 44'' SW e uma distância de 80,19 metros até o marco E-6 cravado no alinhamento predial da Av. Projetada 1. Daí deflete à direita e segue em curva pelo alinhamento predial da Av. Projetada 1, na extensão de 120,00 metros até o marco de origem E-1, confrontando com a citada Av., fechando uma área de 23.919,242 m<sup>2</sup>.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e especial a Lei nº 629/94 de 22 de setembro de 1.994.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



Indiaporã, 21 de fevereiro de 1.995

*Jose Carlos Santana*  
JOSÉ CARLOS SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no **JORNAL TRIBUNA POPULAR** da cidade de Ouroeste - Mun. de Guarani D' Oeste.

*João Agreli*  
JOÃO AGRELLI  
COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO